

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 988 04 A 10 DE JULHO DE 2016 - CRIADO PELA LEI N°004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 4270/16
De 04 de Julho de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal n° 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.306.309,92** (hum milhão, trezentos e seis mil, trezentos e nove reais, noventa e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.003-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.585,28

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.01 - SM Educação

12.361.0010.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 170.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

11.334.0014.2.018-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.773,30

11.334.0014.2.018-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.295,42

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0016.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.302.0009.2.067-3.1.91.13.00.00.00.00.1369 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.077,31

10.301.0009.2.074-3.1.91.13.00.00.00.00.1498 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 829,76

10.301.0009.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00.1495 - MATERIAL DE CONSUMO 1.640,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Blocos de Financiamento

10.302.0009.2.067-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 24.840,67

10.302.0009.2.074-3.1.91.13.00.00.00.00.1498 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 91.331,22

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.361.0010.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00.1103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

12.365.0010.2.078-3.3.90.36.00.00.00.00.1103 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 65.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.080-3.1.90.13.00.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 47.740,26

12.361.0010.2.080-3.1.90.13.00.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.478,67

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.6.001-3.3.90.43.00.00.00.00.3880 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 16.000,00

08.243.0008.6.001-3.3.90.43.00.00.00.00.1880 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 19.619,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

15.442.0016.2.112-3.1.90.13.00.00.00.00.1511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.099,03

15.122.0016.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 75.000,00

15.442.0006.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 700.000,00

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4271/2016.
De 08 de julho de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao servidor **José Luiz dos Santos**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 24 e seguintes, complementado pelo parágrafo 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70/2012,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do artigo 24 e seguintes, complementado pelo parágrafo 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012. Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao servidor **José Luiz dos Santos**, matrícula n. 241.701, ocupante do cargo de Motorista, correspondente ao valor de R\$ 1.563,11 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e onze centavos), a partir de **07 de julho de 2016**, conforme o Ato de Concessão n.º 153/2016, do Processo Administrativo n.º 230/2016 - FAZPREV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (07/07/2016), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2016.

[Assinatura]
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.585,28

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

11.334.0014.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.773,30

11.334.0014.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.295,42

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0016.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00.1369 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.077,31

10.301.0009.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1498 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 829,76

10.301.0009.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00.1495 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.640,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.080-3.1.90.94.00.00.00.00.1102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 17.478,67

12.361.0010.2.081-3.3.90.30.00.00.00.00.1102 - MATERIAL DE CONSUMO 47.740,26

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.6.001-3.3.90.39.00.00.00.00.1880 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 19.619,00

08.243.0008.6.001-4.4.50.42.00.00.00.00.3880 - AUXÍLIOS 16.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 000 91.331,22
Fonte 103 115.000,00
Fonte 104 170.000,00
Fonte 303 24.840,67
Fonte 511 776.099,03

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2016.

[Assinatura]
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4272/2016.
De 08 de julho de 2016.

Súmula: "Homologa o Resultado Final do Concurso Público Edital n. 01/2012 conforme relação do Edital n. 03/2016, para o cargo de Guarda Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em conformidade com o processo administrativo n. 8905/2012;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado do Concurso Público, Edital n. 01/2010, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, na forma da relação constante do Edital n. 03/2016, de 1º de julho de 2016, para o Cargo de **Guarda Municipal**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2016.

[Assinatura]
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 091/2016 - SMA
DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofícios 165/2016 e 180/2016 – CADEP.

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351133	07/10/2012	REGINA CELIA DA SILVA	ENFERMEIRO	NOMEADO
352435	21/03/2013	MARLY DE FATIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOMEADO
352620	03/06/2013	CAMILA MAESTRELLI	DOCUMENTADOR ESCOLAR	NOMEADO
352624	03/06/2013	CARLA ADRIANA K. FERREIRA	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	NOMEADO
352623	03/06/2013	CRISTIANE DE CASTRO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOMEADO
352622	03/06/2013	MARCIO IVAN VALEGURSKI	CARPINTEIRO	NOMEADO
352621	03/06/2013	VANESSA DE FATIMA FARIA	PROFESSOR 40 HORAS	NOMEADO
352626	05/06/2013	GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	NOMEADO
352546	29/04/2013	VIVIANE DA SILVA LEAO MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOMEADO
352648	14/06/2013	ANGELO SCHIOCHET JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	NOMEADO

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 106/2009 e 108/2009

PORTARIA SMA 091/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 093/2016 – SMA

RETIFICA FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR as Férias, concedidas por meio das Portarias nº 249/2015 de 17/12/2015, da servidora abaixo relacionada:

OFÍCIO	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
108/15	339701	ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/16 A 18/01/16	SMECE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 092/2016 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, o servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminados:

PROT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
5121	348149	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	27/06/16	SMECE

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria nº 094/2016 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – Interromper a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida por meio da Portaria nº 075/2016 de 14/06/2016, a partir do dia 27/06/2016 da servidora abaixo elencada:

336001 348198	LUCIMARI PRESTES DA CRUZ	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
------------------	--------------------------	-----------------------	-------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Divisão de Perícias Médicas
Portaria nº 094/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria nº 095/2016 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados nos Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Divisão de Perícias Médicas
Portaria nº 094/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 096/2016 - SMA

INTERROMPE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º- Interromper a Licença Prêmio, concedida por meio da Portaria nº 051/2016 de 26/04/2016, da servidora abaixo relacionada:

Matric.	Nome	Interrompe a partir de	Cargo	Lotação
351296	ROSILENE APARECIDA CARDOSO BARANKIEWICZ	11/07/16	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	SMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I - Portaria 095/2016- SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
13134/2016	87401	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	27/06/2016 a 01/07/2016 (5 dias)	SMECE
13162/16	131901	ELAINE DE AZEVEDO	PROFESSOR 20 HORAS	17/06/2016, 27/06/2016 a 01/07/2016 (6 dias)	SMECE
13016/16	353102	DIVANI DE PAULA	ASSESSOR E COORDENADOR IV	16/06/2016, 17/06/2016, 28/06/2016 (3 dias)	SMA
12570/16	353883	ANA PAULA DA SILVA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	21/06/2016 a 29/06/2016 (9 dias)	SMECE
12574/16	3901	ADRIANA FELIX DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS	16/06/2016, 19/06/2016 a 21/06/2016, 23/06/2016 (5 dias)	SMECE
12901/16	350175	JUCILIANE MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/06/2016 a 01/07/2016 (5 dias)	SMECE
12963/16 12887/16	348418 350533	CRISTIANE SANTANA SALLES RAMOS	PROFESSOR 20 HORAS	22/06/2016 a 25/06/2016, 27/06/2016 e 28/06/2016 (6 dias)	SMECE

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEILÃO Nº. 02/2016

Processo Administrativo nº. 092/2016 / Protocolo nº 12629/2016

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

OBJETO: Leilão de bens declarados inservíveis ao uso do serviço público, conforme Laudo de Avaliação e Servilidade, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária constituída pelo Decreto nº. 4034/2015 de 01 de Outubro de 2015.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e nº 12.977/2014.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 28 de Julho de 2016, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 11 a 28 de Julho de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Julho de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

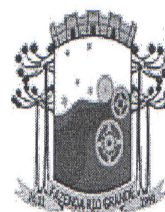
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 22/2016, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais e Equipamentos da Central de Gases Medicinais, com instalação, para o Hospital Nossa Senhora Aparecida, e adjudica o objeto em favor das empresas RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP vencedor do item 01 com o valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), item 02 com o valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) e item 04 com o valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais); EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME vencedor do item 05 com o valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), item 06 com o valor de R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos), item 07 com o valor de R\$ 113,00 (cento e treze reais) e item 09 com o valor de R\$ 112,70 (cento e doze reais e setenta centavos) e HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME vencedor do item 08 com o valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais) e item 10 com o valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

Revoga-se o item 03 (Central de Ar Comprimido) devido ao possível direcionamento para a marca Daltech El na descrição do material, conforme decisão do Secretário Municipal de Saúde.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 08 de Julho de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2016

PROTOCOLO: 12.584/2016

OBJETO: Contratação de Instituição para Prestação de Serviços para fins Educacionais para a realização do I FÓRUM MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOMOTRICIDADE RELACIONAL: Ação de Cidadania e Transformação Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CONTRATADO: CIAR – CENTRO INTERNACIONAL DE ANÁLISE RELACIONAL

CNPJ: 40.442.840/0001-29

VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso II, § 1º, combinado com o Art. 13, Inciso VI, § 3º da Lei 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 08/07/2016



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016**

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de CBUQ e Emulsão Asfáltica, para manutenção da malha viária pavimentada do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Assinatura da Ata: 28/06/2016;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: nº. 4697/2016;

Processo Administrativo: 078/2016.

Detentor: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 80.024.557/0002-82;

Inscrição Estadual nº. 902.06678-07;

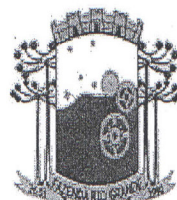
Endereço: Estrada Rio Iguaçu, 1274- Fazenda Rio Grande/PR, Cep: 83820-000;

Administrador: Arnaldo Scherer dos Santos;

CPF sob nº. 321.259.769/00;

Valor homologado: Vencedor do item 01 com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), do item 02 com o valor de R\$ 204,90 (duzentos e quatro reais e noventa centavos), do item 03 com o valor de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais), do item 04 com o valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), do item 05 com o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e do item 06 com o valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 24/2016

PROTOCOLO: 12568/2016

Objeto: Aquisição de Fita Laminada para Rotulador Eletrônico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Patrimônio.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADA: CONTABILISTA PAPELARIA E SUP DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 77.765.840/0001-70

VALOR: R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 08/07/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **165.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 12511-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

fronte do lote Local do terreno

posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **166.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 12549-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

fronte do lote Local do terreno

posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **167.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 12759-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

fronte do lote Local do terreno

posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **166.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 12549-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: Anderson Aranoski Cunha - Firma Individual
Endereço do Imóvel: Rua Sereima, nº 206
Referência do endereço: Entre a Rua Galvão e a Rua Quero Quero
Lote: 18 Quadra: 7 Planta: Via Taborda

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente: 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundo (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 180,00
Subsídio 01 (fração de terreno): 180,00
Subsídio 02 (fração de terreno): 180,00
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 325,01 VU Máximo: 361,12 VU Médio: 357,12
Valor (Subsídio 01): 65.001,60
Valor (Subsídio 02): 65.001,60

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.600,06
Valor Subsídio R\$: 1.300,03
Valor Subsídio R\$: 1.300,03
DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS
Um mil e trezentos reais e três centavos
Um mil e trezentos reais e três centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cessão no RGI: 39.743
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 1093/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subsídio correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado:
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subsídios. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **167.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 12759-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: Adriana Aparecida Matias Eireli - ME
Endereço do Imóvel: Avenida Estados Unidos, nº 1871
Referência do endereço: Entre a Rua Madagáscar e a Rua Mali
Lote: 11 Quadra: 19 Planta: Jardim Santarém I

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente: 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundo (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 180,00
Subsídio 01 (fração de terreno): 180,00
Subsídio 02 (fração de terreno): 180,00
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 312,00 VU Máximo: 347,23 VU Médio: 381,96
Valor (Subsídio 01): 62.501,40
Valor (Subsídio 02): 62.501,40

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.500,06
Valor Subsídio R\$: 1.250,03
Valor Subsídio R\$: 1.250,03
DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS
Um mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos
Um mil e duzentos e cinquenta reais e três centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cessão no RGI: 1.292
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 468/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subsídio correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado:
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subsídios. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **168.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 12946-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: Maria Cristiane Nichele Maranhão
Endereço do Imóvel: Rua Tibiri, nº 447
Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira e a Rua dos Hibiscos
Lote: 15 Quadra: 82 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Final de Rua Superfície: Seca
Área total (m²): 217,01 Frente: 4,34 x 1,21 x 2,79 Lado direito (m): 18,24 Lado esquerdo (m): 18,50 Fundo (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 111,00
Subsídio 01 (fração de terreno): 111,00
Subsídio 02 (fração de terreno): 106,01
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 425,55 VU Máximo: 437,97 VU Médio: 450,01
Valor (Subsídio 01): 46.464,67
Valor (Subsídio 02): 46.429,30

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.900,87
Valor Subsídio R\$: 972,29
Valor Subsídio R\$: 928,58
UM MIL E NOVECENTOS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS
Noventa e sete e dois reais e vinte e nove centavos
Noventa e sete e dois reais e vinte e nove centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cessão no RGI: 31.339
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande-PR
Outros documentos: Alvará 329/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subsídio correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado:
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subsídios. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 168.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 12946-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

fronte do lote
Local do terreno
posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2016

Eronil Dias Batista
Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 169.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 12947-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

fronte do lote
Local do terreno
posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2016

Eronil Dias Batista
Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 170.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 13066-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

fronte do lote
Local do terreno
posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2016

Eronil Dias Batista
Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 169.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 12947-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Maria Cristiane Nichele Maranhão
Endereço do imóvel: Rua Tiba, nº 435 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira e a Rua dos Hibiscus Lote: 14 Quadra: 82 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Calçadas A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 222,00 Frente Rua Tiba (m): 12,00 Profundidade (m): 18,50 Lado direito (m): 18,50 Lado esquerdo (m): 18,50 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 111,00
Sublote 01 (fração de terreno): 111,00 VU Mínimo: 425,53 VU Máximo: 437,97 VU Média: 431,75
Sublote 02 (fração de terreno): 111,00 VU Mínimo: 425,53 VU Máximo: 437,97 VU Média: 431,75

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.944,58 UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 972,29 Noventa e sete e dois reais e vinte e nove centavos
Valor SL02 R\$: 972,29 Noventa e sete e dois reais e vinte e nove centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 31.338 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 328/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2016

Eronil Dias Batista
Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 170.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 13066-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: João Maria Walter
Endereço do imóvel: Rua dos Hibiscos, nº 134 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Cessuarina e a Rua Fruta do Conde Lote: 17 Quadra: 89 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Calçadas A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 218,00 Frente Rua dos Hibiscos (m): 12,00 Profundidade (m): 18,17 Lado direito (m): 18,17 Lado esquerdo (m): 18,17 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 114,00
Sublote 01 (fração de terreno): 114,00 VU Mínimo: 425,53 VU Máximo: 437,97 VU Média: 431,75
Sublote 02 (fração de terreno): 114,00 VU Mínimo: 425,53 VU Máximo: 437,97 VU Média: 431,75

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.997,14 UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 998,57 Noventa e oito e sete reais e quarenta e sete centavos
Valor SL02 R\$: 998,57 Noventa e oito e sete reais e quarenta e sete centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 31.491 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 827/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2016

Eronil Dias Batista
Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 171.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 12939-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Edson Corsi de Siqueira
Endereço do imóvel: Rua Lúcio, nº 284 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Neem e a Rua Freixo Lote: 5 Quadra: 24 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Calçadas A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente Rua Lúcio (m): 12,00 Profundidade (m): 18,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 108,00
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 VU Mínimo: 425,53 VU Máximo: 437,97 VU Média: 431,75
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 VU Mínimo: 425,53 VU Máximo: 437,97 VU Média: 431,75

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 946,01 Noventa e quatro e seis reais e um centavo
Valor SL02 R\$: 946,01 Noventa e quatro e seis reais e um centavo

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.486 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 816/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2016

Eronil Dias Batista
Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **171.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 12939-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **172.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 11141-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **173.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 13057-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **172.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 11141-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do Imóvel: Via Urbana Indústria e Comércio de Roupas Ltda - ME e Edson Salto
Referência do endereço: Rua Macuco, nº 123
Entre Avenida Perceira e a Rua Cardal

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Coleta de lixo, Transportes coletivos, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular
Área total (m²): 372,00
Frente Rua Macuco (m): 12,00
Lado direito (m): 31,00
Lado esquerdo (m): 12,00
Fundo (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 372,00
Sublote 01 (fração de terreno): 186,00
Sublote 02 (fração de terreno): 186,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.645,36
Valor 02/03 R\$: 1.322,68
Valor 02/04 R\$: 1.322,68

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 27.911
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 829/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **173.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº 13057-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do Imóvel: Dinorci Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP
Referência do endereço: Rua Perceira, nº 858
Entre Avenida Venezuela e Avenida Cedro

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Coleta de lixo, Transportes coletivos, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular
Área total (m²): 360,00
Frente Rua Perceira (m): 12,00
Lado direito (m): 30,00
Lado esquerdo (m): 30,00
Fundo (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 360,00
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 3.000,02
Valor 02/03 R\$: 1.500,01
Valor 02/04 R\$: 1.500,01

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 25.111
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande-PR
Outros documentos: Alvará 382/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Jornalista Responsável: **Júlio Cesar de Lima**

Rua Jacarandá, 300, Nações,
Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83823-901
Fone / Fax: (41)3627-850

